



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

PL 48/2026

Alumínio, 24 de junho de 2026

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI

Nº48/2026.

Senhor Vereador Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que autoriza Transposição/Transferência e Remanejamento no orçamento vigente, no valor de R\$ 28.065,62 (vinte e oito mil, sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Ficha a ser criada e suplementada no Departamento de DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Ficha nº 339: – 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 28.065,62
Vinculo: 05.100.0000

O recurso oriundo do repasse da Lei Aldir Blanc permite utilização do referido valor para aquisição de Equipamento de Material Permanente, dessa forma segue abaixo lista possível de compras do Departamento da Cultura:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	10	Par led 18x18
2	2	retornos oneal 1412+
3	1	kit k622
4	1	kit k502
5	1	mesa de luz
6	4	cob 200 watts
7	2	kit mic c fio pro33
8	30	plugs xlr
9	200	metros cabos
10	1	mesa xr 12
11	1	caixa staner 12'

Informo que os Diretores dos Departamentos da Prefeitura estão à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

PL 48/2026

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANA PAULA DE CASSIA NETTO
Prefeita Municipal de Alumínio

A Sua Excelência ao Senhor
Vereador Jean Ricardo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de
Alumínio – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO - SP		
PROTOCOLO N.º	1820 / 26	
	25 / 06	26
	RÚBRICA	



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

PL 48/2026

PROJETO DE LEI Nº 48/2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAR, TRANSPOR E TRANSFERIR.

ANA PAULA DE CASSIA NETTO, Prefeita Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

Art.1º-Fica o Executivo autorizado a Transpor/Transferir e Remanejar na Contadoria Municipal, o valor de **R\$ 28.065,62 (vinte e oito mil, sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, para criar suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

***02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

02.13.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

02.13.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 13.392.1300.1.004 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recurso – 05.100.0000

FICHA Nº 339.....R\$ 28.065,62

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

***02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

02.13.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

02.13.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 13.392.1300.2.019 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC - JURIDICA

Fonte de recurso – 05.110.0000

FICHA Nº 326.....R\$ 28.065,62

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 24 de junho de 2026.

ANA PAULA DE CASSIA NETTO
Prefeita Municipal